



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

M.04

LEI MUNICIPAL Nº 725 /2000, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Cria Cargo na Secretaria Municipal  
de Agricultura e Abastecimento da  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim,  
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

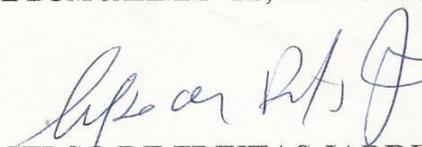
**Art. 1º** - É criado, junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, um Cargo Comissionado de Técnico em Enxerto, de provimento "ad nutum", e remunerado com o equivalente do símbolo DAS-3.

**Parágrafo Único:** A referida função já havia sido exercida em governo anterior, com as atribuições de poda de árvores, em logradouros públicos, plantio de árvores em praças e jardins.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente ocorrerão à conta das dotações próprias do Orçamento Vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ, EM 04 DE MAIO DE 2000.

  
CELSO DE FREITAS JARDIM  
PREFEITO MUNICIPAL

